



25220000011014

PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

18 de fevereiro 2025

Sumário





25220000011014

1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	3
1.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	3
1.2 NOTA FINAL (NF).....	3
2. PROPOSTA TÉCNICA.....	3
2.1 CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	4
2.2 CONHECIMENTO DO OBJETO (18 PONTOS).....	4
2.2.1 CRITÉRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DO CONHECIMENTO DO OBJETO:.....	5
2.3 EQUIPE TÉCNICA (42 PONTOS).....	6
2.4 COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (40 PONTOS).....	8
3. DEFINIÇÃO DE FORMA E JULGAMENTO.....	9
3.1 Justificativa Econômica para Contratação.....	10





1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, nos termos dos arts. 36, §1º, inciso II, e 37 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação possui natureza predominantemente intelectual, elevada complexidade técnica e demanda atuação de equipe multidisciplinar especializada, não sendo adequado o julgamento exclusivo pelo menor preço.

As propostas serão avaliadas mediante a combinação ponderada das Notas Técnicas e das Notas de Preço, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 Nota Final (NF)

A Nota Final (NF) de cada licitante será obtida por meio da média ponderada entre a Nota da Proposta Técnica (NPT) e a Nota da Proposta de Preço (NPP), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (0,70 \times NPT) + (0,30 \times NPP)$$

Onde:

- NF = Nota Final da licitante;
- NPT = Nota da Proposta Técnica (máximo de 100 pontos);
- NPP = Nota da Proposta de Preço (máximo de 100 pontos).

A classificação das propostas será feita em ordem decrescente da Nota Final, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior pontuação.

Em caso de empate por resultar em mesma NF, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

2. PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em linguagem clara, objetiva e técnica, sem rasuras ou ambiguidades, contendo os elementos na disposição a seguir discriminados:





- **ÍNDICE:** Deverão ser apresentados os capítulos que fazem parte da Proposta Técnica, com a respectiva numeração da paginação.
- **APRESENTAÇÃO:** Será nominada a empresa licitante informando o objeto da licitação, o número do Edital, e a descrição dos serviços a realizar.

2.1 Conteúdo da Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá ser elaborada em consonância com todo o disposto no Termo de Referência e seus Anexos, contendo:

PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS
Conhecimentos do Objeto	18
Equipe Técnica	42
Experiência da Proponente	40
TOTAL	100 pontos

Não será aplicada qualquer forma de normalização ou relativização da pontuação técnica em relação às demais propostas, sendo considerada a pontuação absoluta obtida por cada licitante.

2.2 Conhecimento do Objeto (18 pontos)

A licitante deverá demonstrar o pleno conhecimento do objeto mediante descrição técnica com, no máximo, 10 (dez) páginas de texto, fonte Arial, tamanho 12, sendo permitida a inclusão de até 05 (cinco) páginas adicionais de quadros, em formato A4 ou A3. As páginas excedentes não serão consideradas para fins de pontuação.

A avaliação será realizada com base nos seguintes quesitos, cada um com pontuação máxima de 06 (seis) pontos:

- Demonstração do conhecimento sobre as características do Projeto a ser elaborado, incluindo os locais das intervenções pretendidas no Projeto e as características existentes nos locais de intervenção que interagem com as necessidades de elaboração dos respectivos projetos, tais como traçado ou geometria, plataforma, seção transversal, contenções, drenagem, faixa de domínio, aspectos ambientais, entre outros.
- Demonstração de conhecimento da condição atual do trecho nos respectivos locais de intervenção objeto do projeto a ser desenvolvido, com a descrição de aspectos que possam interferir na solução pretendida e no próprio





desenvolvimento do Projeto pela proponente, incluindo imagens que contribuam para a argumentação.

- c. Demonstração do conhecimento de todas as características do objeto, incluindo etapas para consecução do Projeto, tarefas a serem realizadas em cada etapa, normativos a serem aplicados e a interação das particularidades informadas no Termo de Referência com o objeto.

Os itens do Conhecimento do Objeto serão analisados levando em consideração os seguintes aspectos:

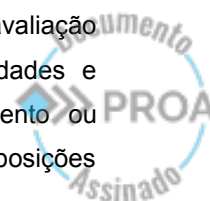
- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Inovação;
- Adequação;
- Aplicabilidade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;

2.2.1 Critérios de análise técnica e pontuação do Conhecimento do Objeto:

- a. Não abordado– 0% da pontuação máxima aplicável.
- b. Insuficiente – 25% da pontuação máxima aplicável.
- c. Regular – 50% da pontuação máxima aplicável.
- d. Bom – 80% da pontuação máxima aplicável.
- e. Ótimo – 100% da pontuação máxima aplicável.

a. Não abordado: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, contendo, erros ou omissões, sugerindo que a proposição da LICITANTE não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.

b. Insuficiente: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições





mínimas requeridas, porém, com falhas, erros que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.

c. Regular: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do objeto/problema e suas questões metodológicas correlacionadas.

d. Bom: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentar informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado dos assuntos relacionados ao objeto/problema e das questões metodológicas correlacionadas, mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.

e. Ótimo: Serão enquadrados nesta classificação a proposta que, além de atender a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, apresente, também uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a LICITANTE demonstre informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto/problema, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos, bem como das questões metodológicas correlacionadas, incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do objeto, mesmo que não explícitos no Edital; que, em seu conjunto, evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas.

A avaliação observará exclusivamente os elementos apresentados na proposta técnica, vedada a consideração de fatores externos ou subjetivos não previstos neste Termo.

2.3 Equipe técnica (42 pontos)

A pontuação da equipe técnica será realizada de acordo com os critérios técnicos e quadro, estabelecidos no item 2.1.

Deverá ser apresentada a relação dos profissionais de nível superior que serão objeto de pontuação, contendo, obrigatoriamente, para cada integrante:

- nome completo;





- função a ser exercida na equipe técnica;
- número de registro no respectivo Conselho Regional competente (CREA);

Os profissionais integrantes da equipe técnica deverão declarar formalmente sua disponibilidade para o desempenho das funções relacionadas ao objeto deste Termo, bem como comprovar vínculo com a empresa licitante.

A pontuação atribuída aos profissionais de nível superior variará entre 14 (quatorze) e 42 (quarenta e dois) pontos, observados os seguintes critérios e condições:

- Todos os profissionais de Nível Superior deverão apresentar a comprovação de registro ativo no respectivo Conselho Regional competente.
- A comprovação da experiência profissional dos técnicos de nível superior para a execução dos serviços objeto deste Edital deverá ser realizada por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados e certificados pelo CREA, mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo constar, de forma clara, as atividades compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação.
- Os profissionais indicados pelo LICITANTE deverão participar obrigatoriamente da execução dos serviços objeto desta LICITAÇÃO. Eventual substituição somente será admitida mediante autorização prévia do DBC/SOP, desde que o profissional substituto possua experiência equivalente ou superior à do substituído.
- Os profissionais integrantes da equipe técnica de um LICITANTE não poderão, em nenhuma hipótese, compor equipe técnica de outro LICITANTE, sob pena de desclassificação de ambas as empresas.
- Os LICITANTES e os membros das equipes técnicas indicadas responderão, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas, ficando resguardado à CELIC/SPGG ou ao DBC/SOP o direito de realizar diligências que julgar necessárias para a comprovação das informações apresentadas.

Deve ser respeitado o número máximo de atestados conforme quadro a seguir, que também indica o peso por atestados, e as pontuações mínimas e máximas por profissional:

ITEM	EQUIPE TÉCNICA	QTD	PONTUAÇÃO			
			Nº MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTO POR ATESTADO	MÍNIMO	MÁXIMO





1	ENGENHEIRO CIVIL OU HÍDRICO OU RODOVIÁRIO	1				
	COORDENAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA BARRAGENS OU CANAIS		4	4,0	4,0	16,0
2	ENGENHEIRO CIVIL OU HÍDRICO OU RODOVIÁRIO	3				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO PARA INFRAESTRUTURA HÍDRICA, RODOVIÁRIA E/OU SIMILAR		6	2,0	6,0	12,0
3	GEÓLOGO	1				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOTÉCNICO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA		3	2,0	2,0	6,0
4	ENGENHEIRO MECÂNICO E ELETRICISTA	2				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA		2	2,0	2,0	4,0
	ELABORAÇÃO DE PROJETO MECÂNICO DE OBRAS HIDRÁULICAS		2	2,0	2,0	4,0

2.4 Comprovação da Experiência (40 pontos)

Dar-se-á através de atestados emitidos por pessoa de direito público e privado, devidamente certificado pelo CREA em favor do proponente. Deve ser respeitado o número máximo de atestados conforme quadro a seguir, que também indica o peso por atestados, e as pontuações mínimas e máximas por atividade:





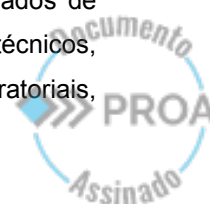
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO			
		Nº MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTO POR ATESTADO	MÍNIMO	MÁXIMO
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO PARA BARRAGENS, CANAIS E/OU SIMILAR	4	2,0	2,0	8,0
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO PARA INFRAESTRUTURA HÍDRICA, RODOVIÁRIA E/OU SIMILAR	6	2,0	2,0	12,0
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOTÉCNICO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	4	2,0	2,0	8,0
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	3	2,0	2,0	6,0
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO MECÂNICO DE OBRAS HIDRÁULICAS	3	2,0	2,0	6,0

Entende-se por projetos de obras de infraestrutura:

- **Transporte:** Rodovias, ferrovias, pontes, viadutos, aeroportos, portos.
- **Saneamento:** Redes de água, esgoto, coleta e tratamento de lixo.
- **Energia:** Usinas (hidrelétricas, eólicas), redes de geração e distribuição.
- **Telecomunicações:** Redes de fibra ótica, telefonia, banda larga.
- **Infraestrutura Urbana:** Melhorias em vias, sistemas de segurança viária e mobilidade não motorizada.

3. DEFINIÇÃO DE FORMA E JULGAMENTO

O critério de Concorrência por técnica e preço se justifica pela alta heterogeneidade e complexidade do objeto, que demanda técnicos multidisciplinares especializados de natureza predominantemente intelectual em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, projetos, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, atendimento de parâmetros específicos de meio ambiente.





Quanto ao valor estimado de contratação, este supera a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento admitido para empresas de pequeno porte.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: Técnica e preço: considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

O julgamento por técnica e preço deverá ser realizado por:

- I - Verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
 - II - Atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;
- No julgamento das propostas técnicas, será atribuída à empresa uma Nota Técnica (NT), com a seguinte formulação:

$$NT = 100 \times Te/Tm$$

onde:

NT = Nota Técnica da empresa.

Te = Pontuação da empresa.

Tm = Máxima pontuação observada dentre todas as empresa.

3.1 Justificativa Econômica para Contratação

- Trazer economicidade para Administração Pública: o certame licitatório que avalia as propostas por técnica e preço, estimula a contratação dos licitantes com melhor eficiência econômica, traduzida no preço, sem comprometimento de qualidade técnica.
- Conservar o quadro de servidores públicos sem necessidade de contratações ou realocações extraordinárias.

Dar continuidade, garantir e ampliar a prestação de serviços públicos essenciais, visto que o empreendimento Barragem do Arroio Jaguari encontra-se em fase final de construção e obterá plena funcionalidade com a execução do Sistema de Canais de Distribuição.





25220000011014

Nome do documento: PROPOSTA TECNICA E CRITERIOS DE JULGAMENTO_R05.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Henrique Jose dos Santos Junior

SOP / DEOBC / 450803301

18/02/2026 14:37:47

